

PORTARIA Nº 006/2011

O Diretor das Faculdades ESEFAP, Robinson G. M.S. Ricci,
no uso de suas atribuições regimentais, **Resolve:**

PROCESSO SELETIVO – 2012 - O Coordenador Geral do **PROCESSO SELETIVO ESEFAP/2012**, e de acordo com o *Edital de 22 de Agosto de 2011*, torna público os prazos e condições do processo seletivo de admissão de estudantes nos cursos oferecidos pela FACULDADES ESEFAP.

Art. 01 - DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO:

01/Setembro/2011 a 19 /novembro/2011, nos períodos: das 08h00min às 11h00min, das 13h: 00min às 17h: 00min e das 19h: 00min às 22h00m.

LOCAIS:

As inscrições poderão ser feitas pela Internet (www.esefap.edu.br) ou no seguinte local:

FACULDADES ESEFAP
RUA MANDAGUARIS, n.º 274 - TUPÃ / SP
Fone (014) 3404-3030

Art. 02 - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- Cópia da Cédula de Identidade (RG)
- Duas fotos 3 x 4 recente
- O candidato que já tiver concluído o ensino médio deverá apresentar documento original ou cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, e o que ainda não concluiu uma declaração escolar e o Boletim Escolar que comprove sua situação de aluno no ensino médio, ou cópia do comprovante do ENEM.
- A inscrição feita por terceiros deverá ser acompanhada da respectiva procuração.
- Pagar no Banco a taxa de inscrição no valor de **R\$ 15,00 (quinze reais)**, ou na secretaria da FACULDADES ESEFAP

Art. 03 - DOS CURSOS E VAGAS

Código	Curso / Ato legal de Autorização ou Reconhecimento da Instituição de Ensino Superior que ministra o curso/ Local de funcionamento	Vagas	Duração Período
01	Licenciatura em Educação Física Reconhecido pelo Decreto Federal nº 73.146 – D.O.U. de 13/11/1973	200	03 anos Noturno
02	Bacharelado em Enfermagem Reconhecido pela Portaria Conjunta nº. 608, de 28 de junho de 2007- D.O.U. Nº. 124, seção 1	100	04 anos e seis meses Noturno
03	Nutrição Autorizado pela Portaria nº 728 –D.O.U. de 10/10/2006	40 diurno 40 noturno	04 anos Diurno/Noturno

Disposições Gerais:

- O candidato deverá se apresentar no dia marcado para as provas, no mínimo, uma hora antes do horário fixado. Não será admitida a entrada de candidato nos locais das provas após o horário estabelecido para o início do exame.
- A Cédula de Identidade constitui documento obrigatório para a identificação do candidato e para o seu ingresso na sala das provas.
- É vedado ao Candidato ter acesso às salas de provas, portando outros materiais que não os seguintes obrigatórios: Cédula de identidade – Caneta azul ou preta – Borracha – Lápis preto.
- O Processo Seletivo permitirá, em qualquer fase da seleção, a utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), para a classificação do candidato. A utilização do resultado será facultativa, devendo o candidato expressar esta opção no ato da inscrição.
- Caso, por qualquer motivo, não for possível a obtenção da confirmação do resultado do ENEM do candidato optante, até a data do exame, essa opção será automaticamente anulada, ficando válida para a classificação.
- O resultado do ENEM só será considerado no cômputo dos pontos, quando for favorável ao candidato, caso contrário será desconsiderado.
- Candidatos com deficiência física, acidentados ou doentes, que comprovem impossibilidade de prestar exames com os demais, poderão requerer à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo condições especiais de exame desde que apresentem, em tempo hábil, laudo médico comprobatório da sua condição. A Comissão Coordenadora poderá atender esses casos se julgar viável.

Art. 04 - DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

O preenchimento das vagas dos cursos obedecerá aos seguintes critérios, prioritariamente:

- a) Ordem de opção para os cursos oferecidos.
- b) Soma total dos pontos obtidos.

Ocorrendo empate na última colocação da classificação final, prevalecerão, sucessivamente. Persistindo o empate será admitido o candidato de maior idade.

Art. 05 - DO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Será desclassificado o candidato que:

- a) não comparecer na prova e não entregar os documentos necessários;
- b) obter nota ZERO na Prova de Redação e
- c) usar de meio fraudulento, seja ele qual for.

Não será, em hipótese alguma, concedida vista ou revisão de provas.

Art. 06 - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

A convocação dos Candidatos à matrícula será feita de acordo com a classificação e publicada nos quadros de aviso, na FACULDADES ESEFAP, dois após as provas. Será também disponibilizada na Internet no site www.esefap.edu.br

Art. 07 - DA MATRÍCULA

As matrículas dos candidatos classificados e convocados serão realizadas nos dias **23, 24 e 25/11/2011 no período da manhã, tarde e noite**, ocorrendo o não preenchimento das vagas, no dia **28 de novembro de 2011**, ocorrerá a matrícula de candidatos da lista de espera, segundo a norma a seguir exposta: às **13h00min** – a Secretaria Geral da ESEFAP informará o número de vagas remanescentes;

Os candidatos relacionados na lista de espera e interessados na matrícula deverão registrar, na Secretaria, o seu interesse em matricular-se; a Secretaria realizará a matrícula dos interessados, até o preenchimento total das vagas dos cursos, obedecida rigorosamente a ordem de classificação entre os candidatos da lista de espera que manifestaram interesse em matricular-se.

Será considerado desistente o candidato que não efetuar matrícula nas datas fixadas no Edital, ficando o mesmo excluído de qualquer convocação posterior.

Será obrigatória a entrega dos seguintes documentos no ato da matrícula:

- Prova de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente (02 vias)
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente (02 vias)
- Cédula de Identidade (fotocópia em 02 vias)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (02 vias)
- Título de Eleitor ou protocolo (fotocópia em 02 vias)
- Documento Militar (02 vias)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF), uma via
- 2 fotos 3 X 4 recentes

Tupã/SP, 01 de Setembro de 2011.

Robinson Ricci

Diretor